

LEI Nº 2.373, DE 08 DE MAIO DE 2009 - Altera os incisos I e II do artigo 3º da Lei Nº 2.270, de 26 de outubro de 2007, que Organiza e institui o Conselho da cidade de Guarani das Missões, com a denominação de Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - CODEPLAN e dá outras providências.

08/05/2009 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 3º da Lei 2.270, de 26 de outubro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º...

I - 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, a saber:

1. a) Secretário Municipal da Administração
2. b) Secretário Municipal da Saúde e Bem Estar Social (Assistência Social)
3. c) Engenheiro - servidor do Município;

1. II) 3 (três) membros, indicados por entidades representativas dos seguintes setores, no Município:
 2. a) Associação de Bairro do Município;
 3. b) Circulo de Pais e Mestres;
 4. c) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 08 de maio de 2009.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração